

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-20-44 CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 451/92
INTERESSADA : Silvana Boldrini Francisco
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Microbiologia e Imunologia"
na FED de Araras.
RELATOR : Cons^o Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 749/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Silvana Boldrini Francisco para lecionar, a partir de 05/03/91, a disciplina "Microbiologia e Imunologia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. n° 773/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, a interessada iniciou o Curso de Pós-Graduação na área de Biologia e Patologia Buco-Dental, conforme comprovante de fls 45.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Silvana Boldrini Francisco para lecionar a disciplina "Microbiologia e Imunologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até 1993 devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 25 de maio de 1992

a) Cons Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 451/92

PARECER CEE Nº 749/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

a) Consº Antônio Carbonari Netto

**Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CETG**